



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1683,

24 DE MAIO DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR ATIVIDADE Nº 2216 NA LEI DE ORÇAMENTO MUNICIPAL Nº 1635/2011, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 7.114,35, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo a Incluir Atividade nº 2216 na Lei de Orçamento Municipal nº 1635/2011, Abrindo Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 7.114,35 (sete mil, cento e quatorze reais com trinta e cinco centavos), dando a seguinte redação:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

04.123.0001.2216 - Restituição de convênio

45.20.93.00.00 - Indenizações e restituições R\$ 7.114,35

Objetivo: Devolver valor do Convênio nº 1624/2005.

Art. 2º - Servirá para dar cobertura superávit financeiro 2011 no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e a redução no valor de R\$ 1.114,35 (Um mil, cento e quatorze reais com trinta e cinco centavos), dando a seguinte redação:

02 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0001.1002 - Aquisição de equipamentos e material permanente

44.90.52.00.00 - Equipamentos e material permanente R\$ 1.114,35

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 24 de maio de 2012.


JAIR PEDRO MORELLO

Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 24/05/2012